

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 107 – Assistência Médica a População

Meta: Atividade 2.254 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 4306 – REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e Instalações R\$ 429.305,43

Total do crédito adicional especial..... R\$ 429.305,43

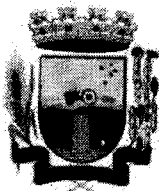
Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 4306 – Reforma de Hospital Municipal, recurso oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/RS, repasse através da Resolução CIB/RS Nº 378/2012 e Portaria SES/RS Nº 82/2013, no valor de R\$ 429.305,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Total dos recursos para cobertura R\$ 429.305,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
13 DE JANEIRO DE 2014.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 06/2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município.

O presente projeto tem por finalidade solicitar à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 429.305,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos), visando viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira do recurso liberado ao Município pela Secretaria Estadual da Saúde - SES/RS, para a construção, ampliação e conclusão da cozinha do Hospital sediado no Município, administrado pela Associação Hospitalar Bom Pastor, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº. 90.167.289/0001-20, sita na Rua Independência, 73, Centro, nesta cidade de Santo Augusto.

É importante destacar que o recurso, R\$ 410.240,19, foi creditado ao Município no dia 06.06.2013, sendo que o recurso já foi objeto de projeto de Lei solicitando abertura de crédito que tramitou por esta Casa Legislativa, porém devido a complementações, correções e ajustes no projeto técnico, solicitado pela equipe técnica da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, não foi possível efetuar a licitação dentro do exercício de 2013. O recurso está depositado em conta bancária do Fundo Municipal da Saúde devidamente aplicado no mercado financeiro que devidamente atualizado até a data de 31.12.2013 resulta no montante de R\$ 429.305,43. Após aprovação do projeto, sanção e promulgação da Lei, o Executivo dará início no processo de abertura de licitação para contratação dos serviços de execução da obra planejada e projeto aprovado pelos órgãos competentes da saúde, obra esta tão esperada e aguardada pela Administração da entidade hospitalar bem como por toda a comunidade local.

Deve-se ainda mencionar que o imóvel a época da destinação dos recursos era de propriedade do Estado do RS, hoje o imóvel e as benfeitorias são de propriedade do Município, documentado através de Escritura Pública de doação, como já foi amplamente divulgado nos meios de comunicação, o Estado do RS concluiu o processo de doação ao Município de Santo Augusto, contudo a gestão e o funcionamento de hospital ainda estão a cargo da Associação Hospitalar Bom Pastor, sendo que esta situação deverá ser regulamentada através de lei específica que oportunamente será encaminhada a esta Casa Legislativa para apreciação.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal